

Autos nº 0011504-91.2024.8.16.0017

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE MARINGÁ
AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 13 dias de março de 2025, em cumprimento ao mandado expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal de Maringá, nesta data de hoje me dirigi ao local indicado e ali sendo, após as formalidades legais, procedi a AVALIAÇÃO do seguinte bem:

- **01 veículo motocicleta HONDA/ML 125 TITAN placas AHI-5929 de cor predominante VERDE**, a qual foi encontrado sem bateria, tendo diversas avarias, amassados, pequenos riscos e partes plásticas quebradas ao longa de toda a carenagem, bem como com sua pintura em estado de conservação ruim, com várias pequenas avarias aparentes, com partes quebradas, amassadas e vários pontos de ferrugem aparente, pneus em estado RUIM. Estofado em estado ruim assim como o veículo em geral em estado de conservação ruim em virtude do tempo de inatividade e exposição à intempéries climáticas;
- **AVALIEI o referido bem no estado em que se encontra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, vez que considero útil primordialmente para retirada de peças e/ou como sucata.

Do que para constar, lavrei o presente Auto, que lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

Thiago da Costa Leal
Oficial de Justiça
(assinado digitalmente)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXUW VZSC9 FQQL6 8QJ7Y

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJX35 RGV5T 8DX3D FHCPY